

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – 05/14**  
**UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD firmaram Acordo de Empréstimo (Acordo de Empréstimo nº 7908-BR) para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de instituições visando à prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de consultor individual capacitado para **Desenvolvimento de Canais de Comunicação do SICAR/SP com o SICAR nacional e outros sistemas**, conforme **Termo de Referência 06/2014**

3. Os serviços deverão ser executados por profissional com formação acadêmica (graduação e especialização) na área de tecnologia de informação ou áreas afins com experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas de informação.

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

- |   |
|---|
| <p>A. <i>Formação acadêmica em tecnologia de informação ou áreas afins (máximo = 30 pontos)</i></p> <p>B. <i>Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas de informação em plataforma web (máximo = 20 pontos)</i></p> <p>C. <i>Experiência comprovada em construção de canais de comunicação entre sistemas de informação (interoperabilidade) (máximo = 30 pontos)</i></p> <p>D. <i>Experiência comprovada com a arquitetura e linguagem adotados pelo Sistema Ambiental Paulista (Plataforma web, linguagem C# e banco SQL Server 2012) (máximo =20 pontos)</i></p> |
|---|

3.1 Pontuação dos critérios A, B, C e D:

- A. Formação acadêmica em tecnologia de informação ou áreas afins (máximo = 30 pontos)
- Serão atribuídos: 10 pontos para graduação; 10 pontos para mestrado; e 10 pontos para doutorado.
- B. Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas de informação em plataforma web (máximo = 20 pontos)

- *Serão atribuídos 04 pontos para cada projeto realizado, sendo 05 o número máximo de experiências pontuáveis.*
- C.** Experiência comprovada em construção de canais de comunicação entre sistemas de informação (interoperabilidade) (máximo = 30 pontos)
- *Serão atribuídos 06 pontos para cada projeto realizado, sendo 05 o número máximo de experiências pontuáveis.*
- D.** Experiência comprovada com a arquitetura e linguagem adotados pelo Sistema Ambiental Paulista (Plataforma web, linguagem C# e banco SQL Server 2012) (máximo =20 pontos)
- *Serão atribuídos 04 pontos para cada projeto realizado, sendo 05 o número máximo de experiências pontuáveis.*

### 3.2 Orientações gerais:

- Serão considerados a complexidade dos sistemas e a similaridade dos serviços executados com os objetivos do termo de referência
- Não serão habilitadas manifestações de interesse cuja nota em qualquer um dos itens seja igual a zero
- Critério para desempate: maior nota no item “C”
- Pontuação total mínima: 60 pontos

4. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, da Secretaria do Meio Ambiente, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.

5. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas no formato de currículo e devem conter somente os trabalhos realizados pelo profissional com temática semelhante ao objeto a ser contratado. Todo trabalho apresentado no currículo deve ser acompanhado de uma breve descrição contendo a atuação do profissional no trabalho, a data e duração deste, o contratante, o público a qual se destinava, bem como ao menos um comprovante de sua atuação neste (cópias de contratos, atestados e certificados).

6. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.

7. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares

mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN e Sanções Administrativas, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

8. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais, e com os critérios acima mencionados.

9. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hs.

10. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues **até o dia 15 de julho de 2014**. Caso o número mínimo de Manifestações não seja atingido, o aviso de Manifestação de Interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**

Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 06 – 2º andar  
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP  
Telefone (11) 3133.3976 - e-mail: [pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br](mailto:pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br)